



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EE VINTE DE SETEMBRO
LOCAL: ARROIO GRANDE/ RS
OBJETO: REFORMA DE TELHADO
SGO: SE/2022/00289

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo contém as especificações técnicas que definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados na **EE VINTE DE SETEMBRO**, localizada na cidade de Arroio Grande, e que segue:

1 – ADMINISTRAÇÃO

A obra deverá ser totalmente administrada por profissionais legalmente habilitados e que deverá estar presente na obra ao menos uma vez por semana e em todas as fases importantes da execução dos serviços.

O engenheiro da empresa deverá encaminhar, com uma semana de antecedência, planilha de medição quando os serviços de cada etapa estiverem concluídos.

A empresa manterá, na obra, um mestre geral, que deverá estar presente para quaisquer esclarecimentos necessário à fiscalização.

Além da natural mobilização para o início da obra, caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias a boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cinto, óculos, etc...) necessários e exigidos pela legislação vigente.

Os andaimes deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contida nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6-EPI e NR-8 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção).

A obra somente iniciará após a entrega da ART de execução por parte da Contratada.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da Contratada deverá dar assistência à obra, devendo se fazer presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela Fiscalização, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que apresente à Fiscalização problemas constatados e possíveis soluções.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à Contratada, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço que venha acarretar custo para o contratante somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela Fiscalização por meio escrito, sob pena de não aceitação em caso de desacordo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

As áreas a serem trabalhadas e as áreas adjacentes, onde houver passagem de materiais e operários deverão ser protegidas contra possíveis impactos, poeira e respingos. Estas proteções deverão ser instaladas de modo a não deixar marcas ou lesões na superfície do material a ser protegido, não prejudicar a passagem de pessoal ou dificultar o uso das demais dependências do prédio.

2 - INSTALAÇÃO DA OBRA

Fixação de placas de obra: o executante executará a construção de um porta-placa de madeira qual será colocado uma placa de identificação da obra. Neste porta-placa, o executante fixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art.16 da resolução n 218 do CREA. O executante será responsável pela fixação e conservação da placa. Será proibida a fixação de placas em árvores e cercas.

O fornecimento de água, luz e força deve ser providenciado pelo Executante. As instalações, manutenção e custeios deste fornecimento são por conta do Executante e obedecerão às prescrições e exigências das Concessionárias.

A locação deverá ser realizada com instrumentos de precisão pelo engenheiro do Executante, de acordo com a planta de implantação fornecida pelo contratante, onde constam os pontos de referência, a partir dos quais prosseguira o serviço sob sua responsabilidade.

Havendo discrepância entre o objeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, ao fiscal da SOP, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

O executante manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível – RN, e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade.

A ocorrência de erros na locação da obra acarretará ao Executante a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições modificações e reposições necessárias (a juízo da fiscalização).

A aprovação da fiscalização não exime o Executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo dos prédios.

A execução dessas demolições e correções não justificam atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

3 - COBERTURAS

3.1 - DEMOLIÇÕES

Deverão ser executadas as demolições necessárias para a execução conforme projeto, com os devidos cuidados para que não haja nenhum prejuízo à parte existente e, imediatamente, efetuada a limpeza dos detritos. Em caso de dano às instalações existentes da escola, não previsto em projeto, a empresa deverá executar os devidos reparos, sem ônus para o contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

3.2 - COBERTURA

A estrutura de madeira existente deverá ser aproveitada parcialmente, descartando-se todas as peças que estiverem danificadas ou deterioradas, então deverá ser realizada a substituição dessas peças por madeiras de CEDRINHO aplainado, não sendo aceito madeira de qualidade inferior.

Todo o madeiramento novo deverá receber o devido tratamento preventivo contra mofos e cupins, o imunizante deverá ser de cor marrom escuro. Esse procedimento deverá ser aprovado pela fiscalização in loco, não havendo permissão para a instalação das telhas antes de tal verificação.

4 - PINTURAS

As paredes indicadas em planta deverão ser pintadas com tinta acrílica fosca premium.

A superfície que receberá nova pintura deverá ser raspada, preparada, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens.

A porosidade, quando exagerada, será corrigida, assim como pequenas imperfeições da superfície. Devem-se proteger áreas adjacentes que não serão pintadas com fita crepe ou papel.

Deverão ser pintadas as paredes das salas indicadas com o emprego de, no mínimo, duas demãos. Depois de realizada a pintura, deverá ser submetida à análise do fiscal para aprovação da qualidade dos serviços realizados.

A cor deverá ser definida em ata de reunião a ser realizada entre fiscalização e executante.

5 - FORROS

Os forros deverão ser executados em PVC com espessura de 8 a 10 mm, fixados com ripamento.

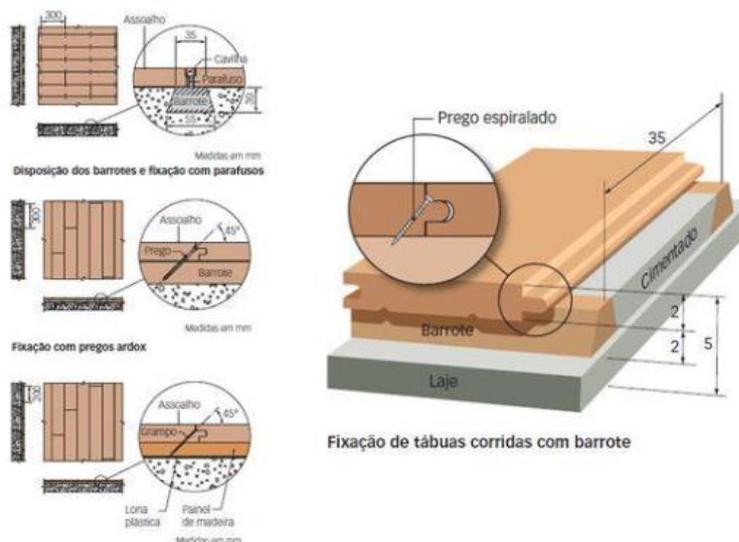
Para o ripamento, o espaçamento deve ser de 1,00m entre as guias principais e 0,40m entre as guias de fixação do forro. Antes do início da colocação do forro deve ser verificada a posição de luminárias, ventiladores ou algum outro objeto. Estes devem ser fixados nas guias principais e no forro de PVC.

6 - PISOS

A instalação das tábuas corridas deve ser feita com o uso de pregos espiralados, de medida 17 x 21, fixados na diagonal do encaixe macho da tábua, num contrapiso cimentado com barrotes chumbados a ele ou com o uso de buchas e parafusos. Conforme disposto a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



7 - SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

Limpeza permanente da obra e remoção periódica de entulho

A obra será permanentemente limpa. Deverão ser mantidas as perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra. Será de responsabilidade do executante dar soluções adequadas aos esgotos e ao lixo do canteiro.

Limpeza final

Todas as pavimentações, revestimentos, vidros, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

Arremates finais e retoque

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

Testes de funcionamento e verificação final

O executante verificará, cuidadosamente, as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pelo fiscal da obra.

Desmontagem das instalações

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente e em condições de ser utilizada pelo contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Remoção final de entulhos

Serão, cuidadosamente, limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho da obra existente.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Alterações nos projetos

Nenhuma alteração dos projetos e especificações poderá ser executada sem autorização dos autores dos projetos do contratante.

Procedência de dados

O executante efetuará estudo prévio dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõem o processo. Em caso de contradição, omissão ou erro será comunicado ao contratante para que se faça a correção, antes da licitação.

Após a licitação a responsabilidade das correções será da empresa executante. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medicas em escala, prevalecerão os valores das cotas.

Entrega da obra

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

Pelotas, 11 de Julho de 2023.

Eng Luciano Santos
CREA 202764